



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 1.981

"Acrescenta § ao artigo 157 do Regi
mento Interno."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 157, da Resolução nº 1, de 7 de setembro de 1.971, atual Regimento Interno, o seguinte parágrafo, que será enumerado como 4º:

"Art. 157 - ...

§ 4º - Durante o período de mandato, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1.980, a cada vereador será permitida a apresentação de 1 (um) projeto propondo a concessão de título de "Cidadão Cruzeiroense", e de 1 (um) projeto de cidadão emérito, benemérito ou homenagem idêntica."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de abril de 1.981.

José Manoel Ferreira de Carvalho

- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quinze dias do mes de abril de 1.981.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.